



À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Presidente da C.M.I

16 SET 2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI Nº 78/2020

Denomina-se de TRAVESSA FLOR DE LIS, á (TRAVESSA D1) do Residencial Cidade Nova e dá Outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.-1º - Fica denominada, de TRAVESSA FLOR DE LIS, á TRAVESSA D1, do Residencial Cidade Nova.

Art.- 2º- O município fica responsável pela identificação da referida Travessa, com a fixação da placa nas esquinas, constando a numeração das casas situadas nas quadras e o CEP.

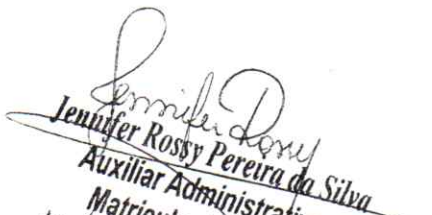
Art.- 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, 10 de Setembro de 2020.



LUIZ FERNANDO SADECK DOS SANTOS

VEREADOR PENINHA


Jennifer Rosy Pereira da Silva
Auxiliar Administrativo
Matricula: 120005-4
14/09/2020
às 10:30.

AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Fone: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará

Email: camaradeitaituba@outlook.com

www.itaituba.pa.leg.br